

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 43/2005 de 30 de Agosto de 2005

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3031/05 (2155/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação do ramal de MT a 15 KV do PT nº 40 - Reguinho, sita na freguesia Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 541 metros de comprimento, derivado do apoio nº 6 da linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Achada, que se destina a alimentar o PT n.º 40 - Reguinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.